



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 821-3666

CEP 36570 — Viçosa — Minas Gerais

LEI Nº 537/87

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada Rua Joaquim Francisco de Sousa, a rua que se inicia na Rua Hprácio Borges (de frente ao trevo) e termina na Travessa Dr.Felicíssimo no Bairro Betânia, paralela à Av.J.K.

Art.2º- O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro de 60(sessenta)dias, a partir da tada da promulgação desta Lei e fará as devidas - comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e SAAE.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 25 de maio de 1987


José Américo Garcia

Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal em 30.03/87)

Assinaturas


